



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 42/2024
Protocolado em: 21/05/2024 18h20

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA/MG.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova:

Art. 1º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85 %, em parcela única mensal.

Art. 2º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil os vencimentos mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85%.

Art. 3º. O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 4º. O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base pela variação do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 5º. A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste do subsídio dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores deste Legislativo.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Frei Inocência/MG, 21 de maio de 2024.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Leandro Cesar de Souza
Vice-Presidente

Thiago Abdul Khalek
Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Thiago Abdul Khalek, Leandro Cesar de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **BZ01T-4UTKL-DA2JW-HETIX-TBFFU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Gualter, nº 50 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocência - MG - Contato: (33) 3284-1384 - Email: camarafreiinocencia@gwlegis.com.br - CNPJ nº 01.317.350/0001-49





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 02/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/05/2024 18:17:58

Hash Interno: rpbs2wwyoqtortwiqc7sv4e94wldqs76aeix78d



Chave de Verificação

BZOIT-4UTKL-DA2JW-HETIX-THBFU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
606.***.***-49	Gilson Barbosa Teixeira	Assinado em 21/05/2024 18:19
104.***.***-39	Thiago Abdul Khalek	Assinado em 21/05/2024 18:18
028.***.***-37	Leandro Cesar de Souza	Assinado em 21/05/2024 18:18

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Thiago Abdul Khalek, Leandro Cesar de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **BZOIT-4UTKL-DA2JW-HETIX-THBFU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

